# Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais
Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224
Portal: http://www.pedrinopolis.mg.leg.br - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA 023/2021**

***"Institui Comissão do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, das obrigações constantes do passivo circulante e não circulante, incluindo os atos potenciais passivos do legislativo municipal de Pedrinópolis, referente ao exercício de 2021.***

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG., no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Complementar 783/2007, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão responsável para elaboração de Relatório e envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores referentes ao exercício de 2021.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deverá elaborar Relatório e enviar Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

I - constantes em tesouraria;
II - constantes em materiais em almoxarifado;
III - referentes a bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
IV - referentes a passivo circulante e não circulante;
V - referentes a contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

**Art. 2º** - No exercício de suas atribuições a Comissão deverá:
I - adotar o modelo de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
II - elaborar a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III - encaminhar a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores na forma transcrita do Boletim 08/2019 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§1º. A Comissão deverá encaminhar uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens.

§2º. As certidões deverão relatar as divergências encontradas pela Comissão.

**Art. 3º** - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2021 deverão ser encaminhadas para o setor de Contabilidade do Município até o dia 20 de março de 2022.

**Art. 4º** Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão para elaboração de Relatório e envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores, discriminadas no art. 1º desta Portaria, referentes ao exercício de 2021:

I – Monali Andrade Castro Cruz – CPF 089.659.026-73;

II – Arnaldo Narciso da Fonseca Júnior – CPF 041.995.586-08;

III – Maria Aparecida da Fonseca Juvêncio – CPF 053.130.426-45.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedrinópolis, 30 de dezembro de 2021.

**Izabel Cristina Cardoso**
**Presidente da Câmara Municipal**